



PLANO DE TRABALHO

TERMO DE COLABORAÇÃO

**Andradas/MG
2022.**



1.DADOS CADASTRAIS

1.1. DA ORGANIZAÇÃO

1.1.1. Casa Arco Íris

1.1.2. 19.054.527/0001-27

1.1.3. Rua:Rio Grande do Sul, nº 25

1.1.4. Bairro: Sete de Setembro

1.1.5. CEP:37795-000

1.1.6. Cidade:Andradas

1.1.7. Estado:MG

1.1.8. Telefone: (35) 3731-3087

1.1.9. Celular: (35) 9.8854-8366

1.1.10. Casaarcoiris25@gmail.com

1.1.11. Site/Blog/Rede social:

1.2. DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO

1.2.1. Djalma Aparecido Gomes

1.2.2. CPF:061.629.856-01

1.2.3. RG:10141085/SSP/MG

1.2.4. Rua: Professora Esmeralda da Silva Atanásio nº: 633

1.2.5. Bairro: Vila Mosconi



1.2.6. CEP:37795-000

1.2.7. Cidade: Andradas

1.2.8. Estado: MG

1.2.9. Celular: (35) 9.9108-7428

1.2.10. E-mail: djalmagomes@live.com

1.2.11. Cargo: Presidente

1.2.12. Eleito em: 24 de Abril de 2020

1.2.13. Vencimento do Mandato: 24 de Abril de 2023

1.3. CONSELHO FISCAL

Nome Completo: Sergio Felisberto

Endereço: Rua Marfim nº 123 **Bairro:** Alto da Serra

Tel: (35) 9.8876-5527 **CPF:** 780.187.306-87 **RG:** 8.233.692

Nome Completo: Juliana Rufino

Endereço: Rua João Cassimiro nº 157 **Bairro:** Vila Euclides

Tel:(35) 9.9134-3605 **CPF:** 035.535.906-09 **RG:** 29.928.9837

Nome Completo: Eduardo Sanches Ferreira

Endereço: Rua Portugal nº 143 **Bairro:** Jardim Bela Vista

Tel:(35) 9.9135-7684 **CPF:** 089.620.626-23 **RG:** 12.275.827



1.4. CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA

1.4.1. N° do CNPJ: 19.054.527/0001-27

1.4.2. Data de abertura no CNPJ: 08/04/1987

1.4.3. Atividade econômica principal: Atividades de associações de defesa de direitos sociais

1.4.4. Atividades econômicas secundárias: Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e a arte

1.4.5. Atividades associativas não especificadas anteriormente

2. EXECUÇÃO

2.1. Imóvel onde funciona o Serviço é:

- Próprio Cedido Público Particular
 Alugado

2.2. A organização da sociedade civil fica aberta quantas horas por semana:

- Até 20 horas De 21 a 39 horas 40 horas
 Mais de 40 horas Ininterrupto (24h/dia, 7 dias/semana)

2.3. Quais dias da semana a unidade executora funciona?

- Segunda-feira Terça-feira Quarta-feira
 Quinta-feira Sexta-feira Sábado
 Domingo



3. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO

3.1. RESPONSÁVEIS:

3.1.1. COORDENADOR TÉCNICO

- 3.1.1.1. Nome Completo: Djalma Aparecido Gomes
- 3.1.1.2. CPF: 061.629.856-01
- 3.1.1.3. RG: 10141085 SSP/MG
- 3.1.1.4. Número do Registro Profissional: -
- 3.1.1.5. CEL: (35) 9.9108-7428
- 3.1.1.6. E-mail: Djalmagomes@live.com

3.1.2. RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

- 3.1.2.1. Nome Completo: Djalma Aparecido Gomes
- 3.1.2.2. CPF: 061.629.856-01
- 3.1.2.3. RG: 10141085 SSP/MG
- 3.1.2.4. Número do Registro Profissional: -
- 3.1.2.5. CEL: (35) 9.9108-7428
- 3.1.2.6. E-mail: Djalmagomes@live.com

3.1.3. RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 3.1.3.1. Nome Completo: Djalma Aparecido Gomes
- 3.1.3.2. CPF: 061.629.856-01



3.1.3.3. RG: 10141085 SSP/MG

3.1.3.4. Número do Registro Profissional: -

3.1.3.5. CEL: (35) 9.9108-7428

3.1.3.6. E-mail: casaarcoiris25@gmail.com

3.2. RECURSOS HUMANOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

| Quantidade | Titulação | Escolaridade | Função | Vínculo | Salário Base (R\$) | CH/Semana |
|------------|-----------|--------------|-------------------|---------|--------------------|-----------|
| 1 | - | 2 | Monitora | CLT | R\$1.212,00 | 12/36 |
| 1 | - | 2 | Monitora | CLT | R\$1.212,00 | 12/36 |
| 1 | - | 2 | Monitora | CLT | R\$1.212,00 | 12/36 |
| 1 | - | 2 | Monitora | CLT | R\$1.212,00 | 12/36 |
| 1 | - | 2 | Monitora | CLT | R\$1.212,00 | 12/36 |
| 1 | - | 2 | Motorista | CLT | R\$1.415,00 | 8 HRS |
| 1 | - | 3 | Monitora | CLT | R\$1.212,00 | 12/36 |
| 1 | - | 4 | Monitora | CLT | R\$1.212,00 | 12/36 |
| 1 | - | 5 | Pedagoga | CLT | R\$1.300,00 | 6 HRS |
| 1 | - | 5 | Psicóloga | CLT | R\$ 1.300,00 | 6 HRS |
| 1 | - | 5 | Assistente social | CLT | R\$1.300,00 | 6HRS |
| 1 | - | 5 | Coordenador | CLT | R\$ 1.500,00 | 8 HRS |

LEGENDA: Utilize os seguintes códigos

Escolaridade: 1-Sem escolaridade 2-Ensino Fundamental Incompleto 3-Ensino Fundamental Completo 4-Ensino médio completo 5-Ensino superior completo 6-Especialização 7-Mestrado 8-Doutorado

Vínculo: 1-CLT 2-RPA 3-Voluntário 4-MEI



3.3. DO PROJETO

3.3.1. OBJETIVO GERAL: *Esta parceria com a Prefeitura Municipal é um complemento para pagamento de salários de funcionários, encargos sociais (FGTS, INSS etc.) e custeio das despesas com energia elétrica e abastecimento de água. OBSERVAÇÃO:* As despesas com água e energia elétrica, estão dentro das despesas “globais” da Prefeitura, e esses valores serão debitados na última parcela do repasse deste Plano de Trabalho.

3.3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS: *No sentido apresentado como o objetivo geral, vislumbra-se concretizar, de maneira eficiente, uma adequada recepção da criança em risco, com sua devida acomodação em ambiente condigno, e, a partir disso, lhe propiciar aquilo que de melhor, dentro da esfera do possível, do que seria esperado da família, em especial atenção a uma boa alimentação, cuidados com higiene, descanso, lazer, acompanhamento psicológico e social, para além de todo um trabalho de logística e transporte voltados a garantir o acesso à educação formal, tudo através de um corpo profissional que se pretende capacitado, até que perdure a necessidade do infante, ou seja, até que possa ser reintroduzido ao seio familiar(originário ou derivado de adoção).*

3.3.3. JUSTIFICATIVA: *A vertente iniciativa se justifica a partir da imperiosidade de ter na localidade, mormente em se tratando de uma cidade que já apresenta alta demanda nesta seara, de um serviço especializado no acolhimento e na proteção dos interesses de crianças em situação de risco, afastadas, temporária ou definitivamente, do poder familiar. Este projeto vale frisar, é indispensável no ponto de vista social, haja vista ser o único, na Comarca, voltado à salvaguarda destes infantes, tanto que, há anos, vem realizado, com esmero, estas atividades, assumindo, verdadeiramente, uma responsabilidade pública de tutela destas pessoas em formação. Pois sem este recurso Municipal a Casa não se manteria só com as doações e eventos. Por isso vemos a subvenção como um recursos indispensável para garantir as portas sempre abertas para pode receber estás crianças.*

3.3.4. PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS: *Crianças e adolescentes. A Casa Arco Íris é uma pessoa jurídica de direito privado, beneficente que tem por finalidade acolher crianças de ambos os sexos, em situação de risco e vulnerabilidade pessoal e social, na faixa etária de zero a doze anos incompleta, encaminhadas pelo Conselho Tutelar e por determinação*



judicial da Vara da Infância e Juventude residente no Município de Andradas ou em trânsito, obedecendo aos princípios de diretrizes de proteção, excepcionalidade, provisoriedade e transitoriedade, segundo ECA. A Instituição é um espaço de cuidado e proteção especial, zela pela integridade física e emocional de crianças, que tiveram seus direitos desatendidos ou violados, seja por situação de abandono social, seja por risco pessoal a que foram expostos pela negligência de seus responsáveis, assegurarem a satisfação das necessidades físicas, cognitivas, emocionais e sociais das crianças, adequando com idade e característica de cada um em conformidade ao Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA

3.3.5. Nº de beneficiários atendidos- De forma gratuita: 15

3.3.6. ÁREA DE ABRANGÊNCIA: A Instituição atende em local próprio na Rua; Rio Grande do Sul nº 25 Bairro: Sete de Setembro, adquirido com recursos da Prefeitura Municipal de Andradas do Orçamento Participativo a partir de 1998, possui 365,50m² de área construída. A receita necessária à sua manutenção é constituída por auxílio de subvenção, doações de qualquer natureza e eventos.

3.3.7. METODOLOGIA: Para os fins de consecução do presente processo, todos os profissionais envolvidos se pautarão no melhor interesse da criança, dispensando todos os cuidados necessários à salvaguarda destes.

Outrossim, zelarão pela efetivação dos direitos fundamentais dos menores, privilegiando pela dignidade destes.

Para tanto, as ações serão norteadas pelo máximo respeito e sensibilidade à situação de risco dos acolhidos, tanto na recepção destes na casa, quanto no dia-a-dia.

Haverá estreito contanto entre a assistente social judicial com o respectivo setor da instituição, de modo a reforçar a integração em rede dos órgãos de proteção à infância.

Também existirá contínuo acompanhamento psicológico, tanto com as profissionais da casa (cuidadoras, sobretudo), quanto com as crianças, tudo em prol de uma ampla cobertura de atendimento às peculiares necessidades dos infantes.



Sempre haverá cuidadores, idôneos e dispostos, na vigília dos acolhidos, tutelando, em especial, a higidez física destes.

A alimentação será preparada com todo o denodo, em atenção às normas sanitárias e objetivando a maior diversidade nutricional possível.

Também a higiene dos infantes será promovida com o indispensável zelo.

A instituição oportunizará, ainda, a logística capaz de manter ordenada a rotina estudantil (básica e complementar, via projetos) dos menores em idade escolar.

Sempre que possível, ainda, serão oferecidas oportunidades variadas de lazer e cultura às crianças em acolhimento (tanto que a instituição dispõe de parque de diversão e sala de recreativa).

3.3.8. CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL / QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA/ INFRAESTRUTURA FÍSICA EXISTENTE: Para o desempenho das atividades, é indispensável que a instituição conte com funcionários comprometidos no máximo respeito aos direitos dos menores.

Especificamente, é necessário que haja ininterrupto funcionamento das atividades, sempre com ao menos um cuidador na casa, à disposição dos infantes e tutelados, como ditos, a integridade destes.

Em períodos diurnos, exige-se a presença simultânea de dois cuidadores, notadamente porque há tarefas domésticas (preparo da alimentação, por exemplo) e de contínuo cuidado das crianças, inclusive as de tenra idade, que carecem de constante atenção.

Além, é necessária a presença de um setor administrativo, composto por um funcionário de atribuições de secretariado, em caráter de coordenação (representando a hierarquia direta na casa, mantendo a ordem os serviços dos cuidadores), com contanto facilitado com a direção da casa.

Também é de rigor, como dito, a presença de um responsável pelas questões assistenciais, com atribuição típica de manutenção dos convênios públicos, integração com a assistência social judicial, etc.



Para fins de aprimoramento, como também já frisado, a instituição deve contar com acompanhamento profissional psicológico, de maneira a dar o respaldo interno para os demais profissionais e a devida orientação aos menores em tão delicada situação (para tanto, a instituição busca fontes específicas de custeio, junto ao poder público).

Fisicamente, a instituição conta com um ambiente relativamente grande, que é capaz, na medida do possível, de atender às demandas que propõe (ressaltando que, para tanto, precisa locar um terreno complementar, para servir de parque de diversões em favor dos menores).

3.3.9. RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS / IMPACTOS PREVISTOS: Espera-se com o presente, a **MANUTENÇÃO** dos serviços prestados pela instituição, que carece, demasiadamente, do financiamento público de suas atividades (sob pena de deixar de desempenhar indispensável serviço social).

Em verdade, as atividades oriundas do projeto são de imensurável benefício à localidade, até porque, sem estas, estariam totalmente desguarnecidas as crianças retiradas do poder familiar (em afronta à Constituição Federal e ao Estatuto da Criança e do Adolescente).

ECA

E sem o custeio municipal (que ainda carece que sopesado reforço), inviável a manutenção das atividades.

Ressalte-se, apenas, que, em virtude da natureza contínua das atividades (que se mantém 24 horas por dias, todos os dias da semana), os custos são invariavelmente elevados (gerados pelos necessários dispêndios de mão de obra). Sendo o auxílio municipal, frisa-se, indispensável para a **MANUTENÇÃO** das atividades de acolhimento.

3.3.10. INDICADORES DE AVALIAÇÃO: Indicativo natural de avaliação é a manutenção da integridade plena dos infantes submetidos aos cuidados da instituição.



A transparência das contas e atividades prestadas é, também, prova da idoneidade na qual se pauta a instituição.

A sempre aberta disponibilidade para o fornecimento de informações representa, também, o caráter dialogal e integrativo da instituição, que objetiva, sobretudo, manter em dia suas obrigações finalísticas e estatutárias.

3.3.11. METAS: A primordial meta do projeto é **MANUTENÇÃO**, em ordem, dos serviços prestados pela entidade assistenciais **CASA ARCO ÍRIS**, com amplo atendimento às necessidades dos menores que estejam sob sua tutela de acolhimento. Para tanto, é senhor o custeio regular em especial da mão-de-obra, já que se trata de um requisito básico para a devida prestação dos serviços.

METAS**1° QUADRIMESTRE**

| METAS | Descrição /Especificação |
|--------------|---|
| 1 | Passeio comemorativo do aniversário da cidade, incluindo atividades recreativas (20/01) |
| 2 | Passeio de carnaval (24/02 a 28/02) |
| 3 | Passeio na cidade de Poços de Caldas/MG (13/03) |
| 4 | Almoço de Páscoa – Restaurante Aldeia Velha |

2° QUADRIMESTRE

| METAS | Descrição /Especificação |
|--------------|--|
| 1 | Passeio Pico do gavião |
| 2 | Festa Junina e Quadrilha de São João |
| 3 | Noite do Lanche – C Q Sabe Lanches |
| 4 | Almoço de confraternização entre família |

3° QUADRIMESTRE

| METAS | Descrição /Especificação |
|--------------|----------------------------------|
| 1 | Noite da Pizza – Pizzaria Roma |
| 2 | Tarde no Cinema – Center Plex |
| 3 | Passeio em Parque Aquático |
| 4 | Tarde na sorveteria – Ponto Frio |





CASA ARCO ÍRIS

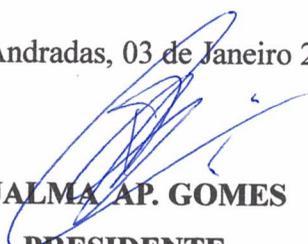


Rua Rio Grande do Sul, nº25 – Bairro Sete de Setembro
CEP: 37795-000 – Andradas/ MG
Tel. (35) 3731-3087 – 35 98854-8366 - CNPJ nº. 19.054.527/0001-27

DECLARAÇÃO VI

Eu, Djalma Aparecido Gomes, abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG nº 10141085 SSP/MG e do CPF nº 061.629.856-01, na qualidade de dirigente da Casa Arco Íris, inscrita no CNPJ sob nº...19.054.527/0001-27. DECLARO, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 38, § 1º, inciso I, alínea “p” do Decreto Municipal nº 1.751/16, que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de dezesseis anos, assim como assumo o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Andradas, 03 de Janeiro 2022


DJALMA AP. GOMES
PRESIDENTE
CASA ARCO ÍRIS



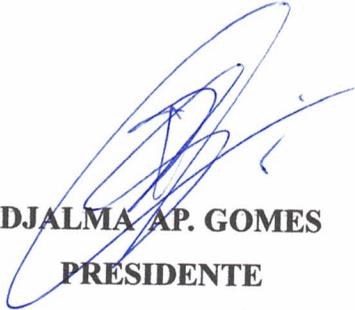
CASA ARCO ÍRIS



Rua Rio Grande do Sul, nº25 – Bairro Sete de Setembro
CEP: 37795-000 – Andradás/ MG
Tel. (35) 3731-3087 – 35 98854-8366 - CNPJ nº. 19.054.527/0001-27

Eu, Djalma Aparecido Gomes, abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG nº 10141085 SSP/MG e do CPF nº 061.629.856-01, na qualidade de dirigente da Casa Arco Íris, inscrita no CNPJ sob nº. 19.054.527/0001-27. DECLARO, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 38, § 1º, inciso I, alínea “o” do Decreto Municipal nº 1.751/16, que não haverá contratação de empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da OSC, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade.

Andradás, 03 de Janeiro de 2022.



DJALMA AP. GOMES
PRESIDENTE
CASA ARCO ÍRIS



3.4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO | | |
|--------------------------|-----------|----------------|
| REPASSE | FONTE | VALOR (R\$) |
| Janeiro | Municipal | R\$ 15.529,71 |
| | Estadual | - |
| | Federal | - |
| Fevereiro | Municipal | R\$ 15.529,71 |
| | Estadual | - |
| | Federal | - |
| Março | Municipal | R\$ 15.529,71 |
| | Estadual | - |
| | Federal | - |
| Abril | Municipal | R\$ 15.529,71 |
| | Estadual | - |
| | Federal | - |
| Maio | Municipal | R\$ 15.529,71 |
| | Estadual | - |
| | Federal | - |
| Junho | Municipal | R\$ 15.529,71 |
| | Estadual | - |
| | Federal | - |
| Julho | Municipal | R\$ 15.529,71 |
| | Estadual | - |
| | Federal | - |
| Agosto | Municipal | R\$ 15.529,71 |
| | Estadual | - |
| | Federal | - |
| Setembro | Municipal | R\$ 15.529,71 |
| | Estadual | - |
| | Federal | - |
| Outubro | Municipal | R\$ 15.529,71 |
| | Estadual | - |
| | Federal | - |
| Novembro | Municipal | R\$ 15.529,71 |
| | Estadual | - |
| | Federal | - |
| Dezembro | Municipal | R\$ 15.529,71 |
| | Estadual | - |
| | Federal | - |
| Total | Municipal | R\$ 186.356,54 |
| | Estadual | - |
| | Federal | - |

3.5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

| APLICAÇÃO DE RECURSOS NO PERÍODO DE DOZE MESES | | | | |
|--|-------------------------------|----------|---------|---|
| Descrição da Despesa | 1 – Recurso da Parceria (R\$) | | | 2 – Detalhamentos da Despesa |
| | Municipal | Estadual | Federal | |
| Recursos Humanos (A) | R\$ 176.356,54 | | | Salários, DSCR, adicional noturno, indenização por rescisão contratual, encargos sociais (INSS/FGTS etc) 13° salário, horas extras, férias e 1/3 de Férias (FUNCIONÁRIOS DA INSTITUIÇÃO CASA ARCO ÍRIS) |
| Recursos Humanos (B) | - | | | |
| Medicamentos | - | | | |
| Material Médico e Hospitalar (*) | - | | | |
| Gêneros Alimentícios | - | | | |
| Outros Materiais de Consumo | - | | | |
| Serviços Médicos (*) | - | | | |
| Outros Serviços de Terceiros | - | | | |
| Locação de Imóveis | - | | | |
| Locações Diversas | - | | | |
| Utilidades Públicas (C) | - | | | |
| Combustível | | | | |
| Despesas Financ. e Bancárias | - | | | |



[Handwritten signature]

| | | | | |
|------------------|-----------------------|--|--|----------------------|
| Água | R\$3.000,00 | | | Despesa com a COPASA |
| Energia elétrica | R\$7.000,00 | | | Despesas com a CEMIG |
| Total | R\$ 186.356,54 | | | |

[Handwritten signature]



Orientação:

- 1 – Alocar o valor em cada fonte
- 2 – Detalhar o Material a ser adquirido

Legenda:

- (A) Salários, encargos e benefícios.
- (C) Combustível
- (G) Gêneros Alimentícios
- (L) Contas Luz e Água
- (P) Produtos de Limpeza
- (E) Encargos

